



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA Nº 4.639 – SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às dezessete horas, reuniu-se, em sessão ordinária, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência em substituição legal do Excelentíssimo Senhor Desembargador Divoncir Schreiner Maran.

Estiveram presentes, ainda, os Excelentíssimos Senhores Juízes: Des. Julizar Barbosa Trindade (Membro Substituto), Abrão Razuk, Roberto Polini (Membro Substituto), Daniel Castro Gomes da Costa, Djailson de Souza, José Henrique Neiva de Carvalho e Silva e Marcos Nassar, Procurador Regional Eleitoral.

O Presidente em substituição legal deu início à sessão colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada aos Senhores Membros deste Tribunal Regional. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade.

JULGAMENTO(S) – MATÉRIA CONTENCIOSA:

Pauta SADP nº 22/2019:

01 – PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 77-11.2016.6.12.0000 – CLASSE 25ª

Origem: Campo Grande

Prestador: ÓRGÃO DE DIREÇÃO REGIONAL DO PARTIDO PÁTRIA LIVRE – PPL

Advogados: TEODORO MARTINS XIMENES – MS4141, JOSÉ CARLOS DA SILVA BRITO – SP123044 e MARCOS RIBEIRO DOS ANJOS – MS22197

Prestadores: CARLOS ALBERTO CARVALHO DA ROCHA (Presidente), WILLIAN RODRIGUES CARVALHO (Tesoureiro), CARLOS HENRIQUE BERNARDI PEREIRA (Presidente) e MOISÉS PALÁCIOS RODRIGUES (Tesoureiro)

Advogados: JOSÉ CARLOS DA SILVA BRITO – SP123.044 e MARCOS RIBEIRO DOS ANJOS – MS22197

Relator: Juiz DANIEL CASTRO GOMES DA COSTA

Decisão: *À unanimidade e contra o parecer, o Tribunal julgou desaprovadas as contas do Órgão de Direção Estadual do PARTIDO PÁTRIA LIVRE – PPL e, ainda, determinou a suspensão do recebimento de recursos do Fundo Partidário, tudo nos termos do voto do relator.*

02 – PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 35-59.2016.6.12.0000 – CLASSE 25ª

Origem: Campo Grande

Prestador: ÓRGÃO DE DIREÇÃO REGIONAL DO PARTIDO POPULAR SOCIALISTA – PPS

Advogada: CARINE BEATRIZ GIARETTA – MS11267

Prestadores: MILTON GOMES SILVEIRA (Presidente) e LUÍZA RIBEIRO GONÇALVES (Tesoureira)

Relator: Juiz ROBERTO POLINI (Membro Substituto)

Decisão: *À unanimidade e em parte com o parecer, o Tribunal julgou desaprovadas as contas apresentadas pelo Órgão de Direção Regional do PARTIDO POPULAR SOCIALISTA – PPS/MS e, ainda, determinou a devolução de recursos ao Tesouro Nacional, bem como a suspensão do recebimento de recursos do Fundo Partidário, tudo nos termos do voto do relator.*

Pauta PJe nº 49/2019:

03 – PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601165-64.2018.6.12.0000 – ELEIÇÕES 2018

Origem: Campo Grande

Prestadora: IZABEL BARBOSA DOS SANTOS

Advogado: MARCELO DE MOURA BLUMA – MS18118

Relator: Juiz DANIEL CASTRO GOMES DA COSTA

Decisão: *À unanimidade e contra o parecer, o Tribunal julgou desaprovadas as contas prestadas por IZABEL BARBOSA DOS SANTOS e, ainda, determinou a devolução de recursos ao Tesouro Nacional, tudo nos termos do voto do relator.*

04 – PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601423-74.2018.6.12.0000 – ELEIÇÕES 2018

Origem: Campo Grande

Prestador: ADEMIR ALMEIDA DA SILVA FIDÉLIS

Advogado: ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL – MS4521

Relator: Juiz DJAILSON DE SOUZA

Decisão: *À unanimidade e em parte com o parecer, o Tribunal julgou desaprovadas as contas apresentadas por ADEMIR ALMEIDA DA SILVA FIDÉLIS e, ainda, determinou a transferência de recursos ao Tesouro Nacional, tudo nos termos do voto do relator.*

05 – REVISÃO DE ELEITORADO Nº 0600260-25.2019.6.12.0000

Origem: 19ª Zona Eleitoral – Ponta Porã

Interessada: CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

Relator: Des. JULIZAR BARBOSA TRINDADE (Membro Substituto)

Decisão: *À unanimidade e de acordo com o parecer, o Tribunal homologou a revisão de eleitorado do município de Aral Moreira, pertencente à 19ª Zona Eleitoral de Ponta Porã, nos termos do voto do relator.*

JULGAMENTO(S) – MATÉRIA ADMINISTRATIVA:

Sistema Eletrônico de Informações – SEI:

01 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5493-22.2018.6.12.8040 – SEI

Interessado: JUÍZO DA 40ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Requisitanda: FÁTIMA SUELY GARCIA DE OLIVEIRA

Relator Nato: Desembargador DIVONCIR SCHREINER MARAN (Presidente em substituição legal)

Decisão: *Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou o Juízo da 40ª Zona Eleitoral de São Gabriel do Oeste a providenciar a renovação da requisição de FÁTIMA SUELY GARCIA DE OLIVEIRA, nos termos do voto do relator.*

02 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5766-72.2019.6.12.8005 – SEI

Interessado: JUÍZO DA 5ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ANDRADINA

Requisitanda: LUCIANA BRANDÃO DA CUNHA

Relator Nato: Desembargador DIVONCIR SCHREINER MARAN (Presidente em substituição legal)

Decisão: *Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou o Juízo da 5ª Zona Eleitoral de Nova Andradina a providenciar a requisição de LUCIANA BRANDÃO DA CUNHA, nos termos do voto do relator.*

03 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5778-35.2018.6.12.8001 – SEI

Interessado: JUÍZO DA 1ª ZONA ELEITORAL DE AMAMBAI

Requisitanda: ANA CLAUDIA SOUZA

Relator Nato: Desembargador DIVONCIR SCHREINER MARAN (Presidente em substituição legal)

Decisão: *Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou o Juízo da 1ª Zona Eleitoral de Amambai a providenciar a renovação da requisição de ANA CLAUDIA SOUZA, nos termos do voto do relator.*

04 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6441-52.2018.6.12.8043 – SEI

Interessado: JUÍZO DA 43ª ZONA ELEITORAL DE DOURADOS

Requisitanda: CARMEM PALÁCIO

Relator Nato: Desembargador DIVONCIR SCHREINER MARAN (Presidente em substituição legal)

Decisão: *Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou o Juízo da 43ª Zona Eleitoral de Dourados a providenciar a renovação da requisição de CARMEM PALÁCIO, nos termos do voto do relator.*

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7037-44.2018.6.12.8008 – SEI

Interessado: JUÍZO DA 8ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

Requisitanda: ELENICE DA SILVA

Relator Nato: Desembargador DIVONCIR SCHREINER MARAN (Presidente em substituição legal)

Decisão: *Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou a sua presidência a providenciar a renovação da requisição de ELENICE DA SILVA, nos termos do voto do relator.*

A seguir, o Pleno aprovou, por unanimidade, a Resolução nº 660, que fixou a data para a realização de eleição suplementar no município de Miranda (15ª Zona Eleitoral) e, ainda, aprovou as instruções e o respectivo calendário eleitoral, a qual foi expedida *ad referendum* pela Presidência deste Tribunal Regional no último dia 22, em face da urgência da matéria com o exaurimento desta instância ordinária pelo julgamento unânime, no último dia 19, de rejeição dos segundos embargos de declaração nos REs nºs 557-41 e 559-11, com o reconhecimento de seu caráter protelatório, cuja publicação oficial deu-se no dia 22.

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às dezessete horas e vinte e cinco minutos. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada por:



Des. DIVONCIR SCHREINER MARAN
Presidente em substituição legal



Dr. MARCOS NASSAR
Procurador Regional Eleitoral

HARDY WALDSCHMIDT
Secretário da Sessão